

DECRETO Nº 5711/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.101- ASPS – Programa Mais Médicos		
3.3.90.46.00.00.00		Auxílio - Alimentação	R\$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	R\$	2.900,00
		RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>3.900,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0803	Departamento Cultural		
		0.037- Auxílio a Associações		
4.4.50.42.00.00.00		Auxílios	R\$	3.900,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>3.900,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de julho de 2017

Celso Fernando Grandó
Secretário Municipal da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 30-07-2017